



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 016/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, com sede na Rua Padre Argemiro Guimarães, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.108/0001-60, nesse ato representada pela Sr.^a. Jacivan dos Santos Moraes Cordeiro, inscrita no CPF n. 382.956.365-53, portadora do RG n. 256292477, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022**, Processo Administrativo 228/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.904.128/0001-30, com endereço na Avenida Josias de Souza Rios, n. 100, Centro, na Cidade de Várzea da Roça-BA, CEP 44.635-000, neste ato representada pela Senhora Elânia Santana de Sá Souza, inscrita no CPF n. 008.691.785-47, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, a serem realizados no Município de Riachão do Jacuípe-BA, especificados nas planilhas em anexo do edital de **Pregão Presencial nº 009/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QU ANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 01 (UMA) SUCÇÃO DIÁRIA, HIGIENIZAÇÃO REALIZADA COM PRODUTOS AUTORIZADOS PELA ANVISA, CONTENDO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM AGUA CORRENTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, TRANCA EMBUTIDA, ESPELHO INQUEBRÁVEL, LUZ, TANQUE, ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PORTA PAPEL COM PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, APOIO DE OBJETOS E TANQUE PARA DEPOSITO DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS.	DIARIA	290	R\$ 485,00	R\$ 140.650,00
2	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO TS BRANCO, COM MEDIDAS DE 5X5 MTS, PORTAS COM FECHADURAS, EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PISO ELEVADO, REVESTIDO EM CARPETE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS.	DIARIA	29	R\$ 2.495,00	R\$ 72.355,00
3	ELEVADO DE OBSERVAÇÃO MEDINDO 3MX1,5M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, PISO EM PLACAS METAL COM MADEIRA, ACENTO EM MADEIRA, ESCADA LATERAL, CAPACIDADE NO MINIMO PARA 06 PESSOAS.	DIARIA	21	R\$ 1.580,00	R\$ 33.180,00
4	FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,5M ALTURA E 2,00M LARGURA.	METRO/ DIARIA	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
5	GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADORES 1 METRO DE ALTURA X 2,5 DE COMPRIMENTO EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	METRO/ DIARIA	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
6	HOUSE MIX DUPLA ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM E ILUMINAÇÃO, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, COMPOSTA POR UM TOLDO DE 4 ÁGUAS MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	DIARIA	5	R\$ 2.125,00	R\$ 10.625,00
7	PALCO MEDINDO 5MX5MX1,10M, EM ALUMINIO-30, COBERTURA MODELO PIRAMIDE, LONA BRANCA ANTICHAMAS, PISO EM MADEIRA, ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO	DIARIA	5	R\$ 4.275,00	R\$ 21.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

8	PALCO DIMENSÕES 14MX11MX2,20M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, COM PASSARELA CENTRAL MEDINDO NO MINIMO 6MX2,5M, DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES	DIARIA	9	R\$ 9.493,00	R\$ 85.437,00
9	PALCO DIMENSÕES 18MX12MX2,20M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, COM PASSARELA CENTRAL MEDINDO NO MINIMO 6MX2,5M, DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES	DIARIA	5	R\$ 11.994,00	R\$ 59.970,00
10	PORTICO – MEDINDO 10X6 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOXTRUSS P30.	DIARIA	10	R\$ 2.244,00	R\$ 22.440,00
11	TOLDOS - TAMANHO 5 X 5M, ARMAÇÃO GALVANIZADO, COM COBERTURA EM LONA, DEVENDO AS MESMAS ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DIARIA	50	R\$ 373,00	R\$ 18.650,00
12	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA., GABINADO, SILENCIADO, COM OPERADOR DISPONIVEL DURANTE TODO EVENTO (COM ALIMENTAÇÃO NECESSARIA/COMBUSTIVEL)	DIÁRIA	16	R\$ 4.794,00	R\$ 76.704,00
13	GERADOR DE ENERGIA 250 KVA., GABINADO, SILENCIADO, COM OPERADOR DISPONIVEL DURANTE TODO EVENTO (COM ALIMENTAÇÃO NECESSARIA/COMBUSTIVEL)	DIÁRIA	5	R\$ 5.094,00	R\$ 25.470,00
14	ILUMINAÇÃO GRANDE - COMPLETA, 01 MIXER DE LUZ, 18 REFLETORES PAR 64 FOCO 5, 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 1,16 REFLETORES PAR LED, 04 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS (CADA), 24 MOVING BEAM 200, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 08 STROBO DE LED, 10 REFLETORES ELIPSOIDAI 1000W, 02 RACK DE LUZ COMPLETO. 01 GRIDE DE 12X10X06 NA P-50.	DIARIA	16	R\$ 7.394,00	R\$ 118.304,00
15	PAINEIS DE LED OUTDOOR PH 5MM, MEDINDO 6M X 3M, COM SISTEMA DE SEND CARD E VÍDEO PROCESSADOR (PARA PASSAR IMAGENS DE CÂMERAS AO VIVO) NOTBOOK, CABEAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.	DIARIA	12	R\$ 6.297,00	R\$ 75.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - SISTEMA L/C/R - 64 GRAVES LINE ARRAY 01 filtro de linha; 04 console digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 04 processadores 5 vias estéreo para PA; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 48 caixas de Sub Graves contendo 96 Sub 1600 WATTS cada; 32 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 02 filtro de linha; 01 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 48 canais, 32 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 04 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 16 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 40 Direct Box Passivo; 16 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 32 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32 microfones SM 57; 04 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 100 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 02 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 04 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 08 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 x driver; 08 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 02 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 02 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 02 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers	DIARIA	5	R\$ 37.992,00	R\$ 189.960,00
----	---	--------	---	---------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - SISTEMA - LR – PA 48 - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;	DIARIA	11	R\$ 9.495,00	R\$ 104.445,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.119.929,00					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 08 de junho de 2022.

**JACIVAN DOS SANTOS MORAES CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ELÂNIA SANTANA DE SÁ SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>